



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

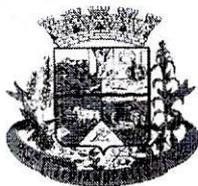
**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3040**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022**

**Em anexo:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145 A 151



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Assinado digitalmente por: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS: 95680831000168  
PUBLICAÇÃO DO ORÇÃO OFICIAL  
Data da assinatura: 27/09/2022 às 23:06:47

CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telefone: 043 3473-1238

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutí, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutí, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Rua Rio Grande do Sul, nº 955, sala 2, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.276.317/0001-19, neste ato representada pelo Sr.(a) Marina Pedrini de Oliveira Rocha, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG 13.041.820-1, inscrito no CPF sob o nº 088.733.339-74, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 955, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACENDEDOR DE FOGÃO - Gatilho com trava de proteção, Ajuste do nível da chama, janela de visualização de gás Recarregável. De boa qualidade.	FRATELLI	108,00	R\$ 11,89	R\$ 1.284,12
2	Acetona 500 ML	JAYLUC	70,00	R\$ 5,90	R\$ 413,00

**STUDANTIL  
ATACADO  
IVAIPORÃ  
LTDA:  
47276317000119**

Assinado digitalmente por: STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA 47276317000119  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Ivaiporã, OU=ACERTIFICA MINAS 05, OU=107593000119, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA 47276317000119  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localidade: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.09.15 09:55:34-03'00  
Font: PDF Reader - versão: 11.2.4



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

3	Achocolatado em Pó pct. c/ 1 Kg. ACHOCOLATADO EM PÓ, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.	ACHOCOL ATADO	35,00	R\$ 20,00	R\$ 700,00
4	AÇÚCAR CRISTAL, 5KG - especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas.  Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e	GLOBO	680,00	R\$ 16,99	R\$ 11.553,20

8

4

STUDANTIL  
ATACADO  
IVAIPORA  
LTDA:  
47276317000119

Assinado digitalmente por: STUDANTIL  
ATACADO IVAIPORA LTDA 47276317000119  
DIR: C=BR, O=MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, S=PR, CN=Lidianópolis  
CUIDADO CERTIFICA IMA/S - S  
OU=31070512000140, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ AT - CN=STUDANTIL  
ATACADO IVAIPORA LTDA 47276317000119  
Razão: Espaço e hora: gestão documento  
Localização: sua localização de assinatura  
ou  
Data: 2022.09.15 08:55:00-03:00  
Font: PDF Reader, versão: 11.2.2



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	incolor.				
5	Adoçante Dietético Líquido 100%, 100ml	ADOCYL	40,00	R\$ 3,99	R\$ 159,60
6	Água Mineral sem Gás Descartável 500ml	FONTE	950,00	R\$ 1,19	R\$ 1.130,50
7	ALHO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	315,00	R\$ 24,47	R\$ 7.708,05
8	AMARRADOR DE CABELO - Pacote de amarrador de cabelo em lycrinha, embalagem com 20 unidades.	QUERO	60,00	R\$ 2,90	R\$ 174,00
9	AMENDOIM CRU DESCASCADO, amendoim cru, sem pele, sem sódio, isentas de matérias terrosas e parasitos. Embalagem de 500g.	MARIA	156,00	R\$ 12,90	R\$ 2.012,40
10	AMIDO DE MILHO 500 g fabricado a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob forma de pó, embalagem de 500g, termosselada, com indicação do fabricante, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de	ZE	85,00	R\$ 4,80	R\$ 408,00

*Handwritten signature and mark*

STUDANTIL  
ATAcado  
IVAIPORA LTDA: 47276317000119

Assinado digitalmente por: STUDANTIL  
ATAcado IVAIPORA LTDA: 47276317000119  
Data: 2022.09.15 00:56:03:00  
Foi assinado por: [illegible]



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	entrega, endereço e registro no órgão competente. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE (CONTAMINAÇÃO DURANTE FABRICAÇÃO)				
11	AMOLADOR DE FACAS	GENERIC O	30,00	R\$ 5,90	R\$ 177,00
12	Anilina de Roupa-várias cores, emb. com no mínimo 40g.	COR	60,00	R\$ 5,47	R\$ 328,20
13	AROMATIZADOR DE AMBIENTES LÍQUIDO – Concentrado na forma líquida, diversos aromas, embalagem com 140ml.	ALVO	310,00	R\$ 6,79	R\$ 2.104,90
14	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, pct 5 Kg, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)	SUL	470,00	R\$ 21,90	R\$ 10.293,00

STUDANTIL  
ATACADO  
IVAÍPORA  
LTDA:  
47276317000119

Assinado digitalmente por: STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119  
Data da assinatura: 27/09/2022 às 23:06:47



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
15	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL: Avental PVC impermeável, com tiras p/ fixação ao pescoço e cintura, fixadas através de costura reforçada. Tamanho 0,70 X 1,00 m.	IMPORT	325,00	R\$ 8,90	R\$ 2.892,50
16	AZEITE DE OLIVA, 500 ml puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TALIA	95,00	R\$ 29,00	R\$ 2.755,00
17	AZEITONA - Azeitona verde com caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 500g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem.	TOZI	55,00	R\$ 17,50	R\$ 962,50
18	BACIA DE PLÁSTICO 11,5 LTS. Bacia plástica canelada com capacidade de 11,5 litros, com 15 cm de altura e 40 cm de largura.	ARQ PLAST	100,00	R\$ 6,90	R\$ 690,00

STUDANTIL  
ATACADO  
IVAIPORA  
LTDA:  
47276317000119

Assinado digitalmente por STUDANTIL  
ATACADO IVAIPORA LTDA:  
47276317000119  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,  
L=Ivaipora, OU=AC CERTIFICA MINAS  
V6, OU=31025512000140,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJA1,  
CN=STUDANTIL ATACADO IVAIPORA  
LTDA:47276317000119  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2022.09.15 08:57:10-03:00  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

19	BACIA PLÁSTICA C/20 LTS. - Bacia plástica em cores sortidas, material atóxico, com alças anatômicas que não machuca as mãos. Capacidade: 20 litros. Várias cores.	ARQ PLAST	75,00	R\$ 13,90	R\$ 1.042,50
20	BACON, manta embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.	FRIELLA	120,00	R\$ 36,87	R\$ 4.424,40
21	Bala de goma sortida 1 Kg cada, sabores variados	PAKERA	30,00	R\$ 10,89	R\$ 326,70
22	BALA MASTIGÁVEL sortida, colorida e aromatizada artificialmente, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, amido de milho, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais e natural, corantes artificiais(vermelho 40, amarelo crepúsculo, azul brilhante). Embalagem 500g.	PAKERA	460,00	R\$ 6,98	R\$ 3.210,80
23	BALA TIPO GOMA - JUJUBA - embalagem CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	AMENDUP ?	60,00	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00

8

↓



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

24	Barra de Cereal Banana com Chocolate 25g - Display contém 24 barras; Xarope de glicose, cereais (28%) [aveia e flocos de cereais (farinha de arroz e de milho, açúcar, maltodextrina, extrato de malte e sal)], banana (16%), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), açúcar invertido, gordura de palma, polidextrose, sal, antioxidantes lecitina de soja ins322 e mistura de tocoferóis ins306. pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã.	NUTRY	100,00	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00
25	BARRA DE CEREAL MORANGO COM CHOCOLATE 22G - Display contém 24 barras As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses.	NUTRY	140,00	R\$ 44,90	R\$ 6.286,00
26	Batata Pré-frita Congelada : Embalagem c/1Kl.: Rotulada cfr. legislação sanitária vigente.	MAIS BATATA	80,00	R\$ 18,77	R\$ 1.501,60

8 J



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

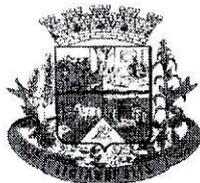
Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	Embalada em scs de polietileno hermeticamente fechados. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e condições de armazenamento.				
27	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 200 ML. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos. Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	SHOWKIN HO	610,00	R\$ 1,73	R\$ 1.055,30
28	Bicarbonato de sódio embalagem 1 kg	GENERIC O	20,00	R\$ 18,39	R\$ 367,80
29	Bicarbonato de sódio, embalagem 30g	KITANO	30,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00
30	BISCOITO DOCE DE ARROZ, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, OVOS, 400g embalagem primária declarando a marca,	LIANE	145,00	R\$ 8,99	R\$ 1.303,55

8  
L

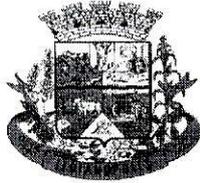


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega Produzidos em maquinário exclusivo, onde não possuem nenhum contato com glúten, leite e ovos.Embalagem:400g				
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU LEITE, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 800 Kg. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	RACINE	370,00	R\$ 6,38	R\$ 2.360,60
32	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE COCO 800 g - composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias	LUAM	280,00	R\$ 9,38	R\$ 2.626,40

8 ↓



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

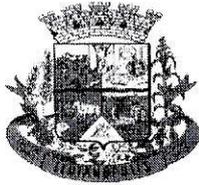
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 800 gr. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.				
33	BISCOITO POLVILHO, alimento a base de polvilho azedo, leite, gorsura hidrogenada, ovos e sal, bem embalados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem 180g.	QUALYME SA	400,00	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
34	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, 800g - composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 800g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade	RACINE	400,00	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00

6

↓



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

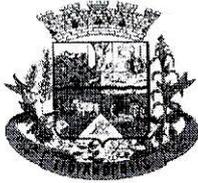
Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	(mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.				
35	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, 800g - composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 800g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	RACINE	220,00	R\$ 12,48	R\$ 2.745,60
36	Bloqueador Solar Fator 70 - Embalagem com 120 ml; resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 70); hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve	LOW	250,00	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00

Ep f



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água/suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.				
37	BOLACHA DE MEL, 800 Gr - produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem 800g.	BOLAMEL	260,00	R\$ 12,99	R\$ 3.377,40
38	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE Pct. c/ 1 Kg.: Bombom de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, castanha de caju, amendoim, gordura vegetal, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de	CARIOCA	350,00	R\$ 33,90	R\$ 11.865,00

Et ↓



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

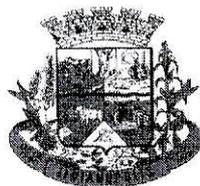
Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	sódio e aromatizante. Sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente com peso e data de validade impressos, qualidade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.				
39	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO Pct. c/ 1 Kg. Bombom de chocolate branco pacote 1kg: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó desnatado, amendoim, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, gordura vegetal, leite de soja, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento química bicarbonato de sódio. Sabor e odor característico de chocolate branco, embalado individualmente com peso e data de validade impressos, qualidade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.	CARIOCA	460,00	R\$ 33,90	R\$ 15.594,00
40	BOMBOM DE CHOCOLATE SEM LACTOSE - Composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, licor de cacau, extrato de soja (leite de soja), lecitina de soja e aromas naturais de baunilha e chocolate, embalado individualmente com peso e data	GENERIC O	55,00	R\$ 10,32	R\$ 567,60

8  
f



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	de validade impressos e validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega unidade 40g.				
41	Botijão Coffee Break 12 litros com torneira.	TERMO	2,00	R\$ 168,90	R\$ 337,80
42	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL CAP. 6 LTS. - Caçarola de alta qualidade e durabilidade, fabricada em alumínio, com alça laterais reforçadas, acompanhada de tampa.	ALMEIDA	30,00	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
43	CACAU EM PÓ - Ingredientes: Cacau em pó. Embalagem de 200g.	APTI	135,00	R\$ 30,77	R\$ 4.153,95
44	CAFÉ MOÍDO DE ALTA QUALIDADE - Grãos de café, torrado. Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. PCT 500G - com selo de pureza da ABIC.	COCARI	2.150,00	R\$ 14,98	R\$ 32.207,00

8

↓



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

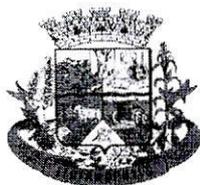
Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

45	Caixa de bombom contendo de 250 a 300 grs, caixa contendo bombons: bombom de chocolate; bombom de chocolate com leite e crocante; bombom recheado coberto com flocos e chocolate aromatizado e artificialmente; bombom recheado; bombom recheado com coco; bombom de chocolate branco com recheio sabor leite condensado; bombom de chocolate com recheio de baunilha; bombom de chocolate branco com recheio sabor chocolate; bombom de chocolate com recheio sabor morango colorido artificialmente; bombom de chocolate; bombom recheado com biscoito; bombom de chocolate recheado com leite maltado; bombom de chocolate com recheio sabor brigadeiro; bombom com recheio sabor chocolate com coco aromatizado artificialmente; bombom de chocolate ao leite com recheio sabor chocolate aromatizado artificialmente e bombom de chocolate recheado com amendoim caramelizado.	CARIOCA	1.350,00	R\$ 8,90	R\$ 12.015,00
46	CALDO DE CARNE - tabletes c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Embalagem com 12 cubos	APTI	30,00	R\$ 3,97	R\$ 119,10

6  
L



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

47	CANECAS DE INOX 200ML	ELITE	95,00	R\$ 6,90	R\$ 655,50
48	CANELA EM PÓ – pacote 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	KITANO	60,00	R\$ 2,97	R\$ 178,20
49	Canjica Branca e Amarela, pct. 500g Grãos do grupo misturada, despeliculada, tipo 1. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	CATEMAR	130,00	R\$ 8,89	R\$ 1.155,70
50	CEREAL MATINAL TIPO GRANOLA - de procedência nacional. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 1 kg, declarar fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente.	NATU	120,00	R\$ 32,11	R\$ 3.853,20
51	CHÁ DE CAMOMILA, in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal.	CHINA	135,00	R\$ 9,37	R\$ 1.264,95

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

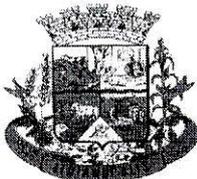
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	Embalado em polietileno atóxico, termosselado. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem 250g.				
52	CHÁ DE CIDREIRA, in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, termosselado. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem 250g.	CHINA	135,00	R\$ 9,73	R\$ 1.313,55
53	CHÁ DE ERVA DOCE, in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, termosselado. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem 250g.	CHINA	135,00	R\$ 8,90	R\$ 1.201,50
54	CHÁ MATE - composto de folha e talo de erva-mate (Ilex paraguariensis), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 25 sachês.	UNI?O	620,00	R\$ 5,27	R\$ 3.267,40
55	CHÁ MATE A GRANEL - 250 g. Folhas e talos de erva-mate tostada. (Ilex, paraguariensis) Acondicionados em dupla	UNI?O	610,00	R\$ 8,97	R\$ 5.471,70

6

7

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 66/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

	embalagem contendo 250g .				
56	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMA DE BASTÃO TIPO BATOM, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16G	GAROTO	40,00	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
57	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - EMBALAGEM 500 GR, ingredientes:cacau em pó(composição acima de 40%) e açúcar.Não contém Glúten e Lactose.	APTI	190,00	R\$ 18,88	R\$ 3.587,20
58	CHOCOLATE GRANULADO - O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel. O produto não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, deve ser obtido de matéria - prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. O produto deve apresentar aspecto de granulados inteiros homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, não serão aceitos produto quebradiços, esbranquiçados, com a embalagem rasgada . Pct. 50g.	DONA	135,00	R\$ 3,97	R\$ 535,95

6

↓



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

59	CHOCOLATE TIPO CONFETE (caixa com 36 unidades de 11 gramas) pastilhas de chocolate confeitadas coloridas e aromatizadas artificialmente.	BON	22,00	R\$ 34,90	R\$ 767,80
60	CHOCOLATE TIPO WAFER TIPO BIS CAIXA DE 126G COM 20 UNIDADES.	DADINHO	660,00	R\$ 4,90	R\$ 3.234,00
61	Coador de chá Grande descartável	LOCATELI	60,00	R\$ 4,00	R\$ 240,00
62	Coador de chá pequeno descartável	LOCATELI	60,00	R\$ 2,90	R\$ 174,00
63	COADOR INDUSTRIAL - Coador de aço inoxidável.	ELITE	19,00	R\$ 20,64	R\$ 392,16
64	COCO RALADO DESIDRATADO - procedência nacional, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, termosselado, capacidade de 1 kg. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, informações nutricionais.	COCO	130,00	R\$ 21,88	R\$ 2.844,40
65	COLA INSTANTÂNEA - Adesivo instantâneo de média viscosidade, embalagem com 20g.	REND	180,00	R\$ 7,48	R\$ 1.346,40

E

✓



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

66	COLHER DE POLIPROPILENO - Colher maciça em polietileno de 60cm na cor branca.	ELITE	70,00	R\$ 36,49	R\$ 2.554,30
67	COLORÍFICO, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Embalagem: 500g.	SINHA	120,00	R\$ 7,97	R\$ 956,40
68	CREME DE LEITE – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	TERRA	390,00	R\$ 7,28	R\$ 2.839,20
69	CREME DENTAL INFANTIL 40 g: Ingredientes: 1450 ppm de Flúor, Sorbitol, Carbonato de Cálcio, Carboximetilcelulose, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Aroma, Formaldeído, Água. Contém	BABI	100,00	R\$ 6,07	R\$ 607,00

6

4



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

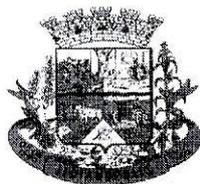
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	Monofluorofosfato de sódio. 90g.				
70	DESCASCADOR DE LEGUMES, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox e cor branca.	ELITE	48,00	R\$ 5,90	R\$ 283,20
71	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Sabores que serão aceitos: morango, amora, uva e banana. Embalagem de 1 kg, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	CATU	130,00	R\$ 17,12	R\$ 2.225,60
72	DOCE DE LEITE PASTOSO - Deve conter: Açúcar, soro de leite, leite em pó integral, leite, amido modificado, gordura vegetal, corante de caramelo. Estabilizante: citrato de sódio. Redutor de acidez: bicarbonato de sódio. Conservante: sorbato de potássio. (Não contém glúten). A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Pote	CATU	80,00	R\$ 7,87	R\$ 629,60

6

7



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	c/400g				
73	DOCE TIPO CANUDO LEITE - Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Açúcar, glucose, amido modificado de milho, leite em pó, soro de leite, sal, corante, aroma natural doce de leite, aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite, conservante e canudo. Caixa com no mínimo 50 unidades.	BON	55,00	R\$ 33,79	R\$ 1.858,45
74	DOCE TIPO DE ABÓBORA - Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: polpa natural de abóbora, xarope de glicose e sal, corante natural de urucum. Docinho em formato de coração embalado por unidade com peso mínimo de 32 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com no mínimo 50 unidades.	BON	50,00	R\$ 36,53	R\$ 1.826,50
75	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE; principais ingredientes: água, açúcar, amendoim, xarope de glicose e sal. Não contém glúten. Embalado por unidade com peso mínimo de 32 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Caixa com no mínimo 50 unidades.	BON	80,00	R\$ 34,90	R\$ 2.792,00

46

X



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

76	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, embalagem individual de 200g. Validade Mínima de 6(seis) meses.	SELECTA	10,00	R\$ 20,74	R\$ 207,40
77	ERVILHA EM CONSERVA 200G – Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas, imersas em liquido de cobertura apropriado (salmoura), submetidas a adequado processamento tecnológico. Será considerado como peso liquido o produto drenado. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras). O produto deve apresentar cor apropriada, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos, possuir textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato, ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloradas, resíduos de vegetais e outros, pH adequado a composição e natureza do produto. As latas devem estar integras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem. Lata com 200g.	BONARE	150,00	R\$ 3,48	R\$ 522,00

*Handwritten signature and mark*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

78	ESCORREDOR DE LOUÇA INDUSTRIAL DE INÓX - Produto polido, brilhante, reforçado, material de aço inox, capacidade 60 Pratos, composto de 3 bandejas.  Dimensões: Altura 84cm, comprimento 52cm e largura 28cm.	ELITE	39,00	R\$ 398,00	R\$ 15.522,00
79	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA A escova dental Infantil, com cabeça no formato diamante tamanho 30; cerdas com pontas arredondadas dando maior proteção à gengiva e ao esmalte dos dentes; cabo em ângulo para facilitar a escovação; cerdas I na textura macia.	MEDFIO	250,00	R\$ 1,90	R\$ 475,00
80	ESCOVA PARA CABELO - Base almofadada: proporciona uma agradável sensação de relaxamento ao escovar os cabelos.  Cerdas bitufo: cerdas sintéticas e naturais de javali, distribuídas em duas alturas. As cerdas de javali proporcionam mais brilho aos cabelos e as sintéticas penetram no couro cabeludo, ajudando a desembaraçar.  Cabo emborrachado: mais conforto durante o uso.	IMPORT	15,00	R\$ 16,90	R\$ 253,50

86

✓



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

81	Estojo p/ Escova Dental Individual	PLAS	100,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00
82	<p>EXTRATO DE TOMATE 850G - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O extrato de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e semente. Será tolerada a adição de 1 de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Característica: aspecto massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio. O produto deverá conter BRUX mínimo de 18, não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 32 (Normas Técnicas para Extrato de Tomate – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas adequadas de 850g.</p>	DEZ (SACHE)	180,00	R\$ 9,33	R\$ 1.679,40

E

K



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

83	FACA DE COZINHA PARA PÃO - Faca para pão com lâmina em aço inoxidável e fio com excepcional resistência e durabilidade, cabo em polipropileno branco, anatômico.	ELITE	22,00	R\$ 8,49	R\$ 186,78
84	FARINHA DE ARROZ, 500g procedência nacional. Composição: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, não contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: 500g.	FARINHA	15,00	R\$ 8,99	R\$ 134,85
85	FARINHA DE AVEIA, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso	NUTRI	140,00	R\$ 19,47	R\$ 2.725,80

86

K



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.				
86	FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG - Embalada em plástico atóxico de 1 kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.	MANIVA	120,00	R\$ 6,08	R\$ 729,60
87	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico de 1 kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.	MANIVA	145,00	R\$ 8,27	R\$ 1.199,15
88	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso	BOM PRATO	300,00	R\$ 22,47	R\$ 6.741,00

le

x



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 5 kg				
89	FARINHA PARA QUIBE, 500 g de procedência nacional, em pacotes de 500 g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses.	MANIVA	115,00	R\$ 6,17	R\$ 709,55
90	FEIJÃO CARIOCA pct c/ 1 Kg.: de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novças. Embalados em plásticos atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	SOBERAN O	430,00	R\$ 10,08	R\$ 4.334,40
91	FEIJÃO PRETO, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novças. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores	SOBERAN O	320,00	R\$ 8,47	R\$ 2.710,40

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	estranhos e substâncias nocivas – pacote de 1 kg				
92	FORMA DE CUPCAKE - Para o preparo de 12 Cupcakes simultâneos. Em aço Carbono com antiaderente 35 x 26 x 3cm	ELITE	30,00	R\$ 29,00	R\$ 870,00
93	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G Fralda descartável com fecho agarradinho; com sistema abre e fecha quantas vezes quiser; formato confortável; Com Aloe Vera; Indicador de Umidade e barreiras antivazamento. Embalagem econômica com 38 unidades.	BABI	800,00	R\$ 26,90	R\$ 21.520,00
94	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M Fralda descartável com fecho agarradinho; com sistema abre e fecha quantas vezes quiser; formato confortável; Com Aloe Vera; Indicador de Umidade e barreiras antivazamento. Embalagem econômica com 44 unidades.	BABI	800,00	R\$ 26,90	R\$ 21.520,00
95	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P Fralda descartável com fecho agarradinho; com sistema abre e fecha quantas vezes quiser; formato confortável; Com Aloe Vera; Indicador de Umidade e barreiras antivazamento.	BABI	400,00	R\$ 26,90	R\$ 10.760,00

6

R



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	Embalagem econômica com 44 unidades.				
96	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO SEG - SUPER EXTRA GRANDE - de 15 a 19 Kg - Fralda descartável com fecho agarradinho; com sistema abre e fecha quantas vezes quiser; formato confortável; Com Aloe Vera; Indicador de Umidade e barreiras antivazamento. Embalagem econômica com 38 unidades.	BABI	80,00	R\$ 26,90	R\$ 2.152,00
97	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG - Fralda descartável com fecho agarradinho; com sistema abre e fecha quantas vezes quiser; formato confortável; Com Aloe Vera; Indicador de Umidade e barreiras antivazamento. Embalagem econômica com 38 unidades.com 32 fraldas	BABI	800,00	R\$ 26,90	R\$ 21.520,00
98	FUBÁ FINO AMARELO PRÉ COZIDO, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote,	SILOT	150,00	R\$ 6,77	R\$ 1.015,50

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.				
99	GARFO PLÁSTICO INFANTIL - Produzidos em polietileno, atóxicos, aditivado contra raios UV, fácil armazenamento, fácil limpeza, resistente a quedas. Medida:155 mm x 35 mm.	PLAS	150,00	R\$ 3,50	R\$ 525,00
100	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 12 LTS. - Garrafa Térmica 12 Litros, modelo: com torneira desmontável para higienização e pés retráteis.	TERMO	20,00	R\$ 117,90	R\$ 2.358,00
101	GARRAFA TÉRMICA DE MESA - Garrafa térmica revestida em aço inox em seu interior e exterior entre suas camadas e fechada a vácuo, com uma boa conservação da temperatura. Capacidade: 1 litro.	TERMO	40,00	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
102	GEL PARA CABELO -Gel fixador, ação prolongada, fórmula não gordurosa e média fixação. Embalagem de 300g.	BZ	18,00	R\$ 9,27	R\$ 166,86
103	GELATINA INCOLOR - Gelatina incolor em pó sem sabor 10g. Em perfeito estado de validade e embalado em saquinhos plásticos. Embalagem de 10g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso	APTI	100,00	R\$ 5,48	R\$ 548,00

8

4



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

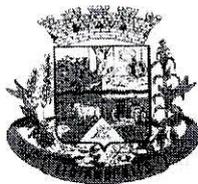
Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.				
99	GARFO PLÁSTICO INFANTIL - Produzidos em polietileno, atóxicos, aditivado contra raios UV, fácil armazenamento, fácil limpeza, resistente a quedas. Medida: 155 mm x 35 mm.	PLAS	150,00	R\$ 3,50	R\$ 525,00
100	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 12 LTS. - Garrafa Térmica 12 Litros, modelo: com torneira desmontável para higienização e pés retráteis.	TERMO	20,00	R\$ 117,90	R\$ 2.358,00
101	GARRAFA TÉRMICA DE MESA - Garrafa térmica revestida em aço inox em seu interior e exterior entre suas camadas e fechada a vácuo, com uma boa conservação da temperatura. Capacidade: 1 litro.	TERMO	40,00	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
102	GEL PARA CABELO -Gel fixador, ação prolongada, fórmula não gordurosa e média fixação. Embalagem de 300g.	BZ	18,00	R\$ 9,27	R\$ 166,86
103	GELATINA INCOLOR - Gelatina incolor em pó sem sabor 10g. Em perfeito estado de validade e embalado em saquinhos plásticos. Embalagem de 10g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso	APTI	100,00	R\$ 5,48	R\$ 548,00

*E*  
*f*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.				
104	GELATINA, sabores variados, caixa com 45g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	APTI	200,00	R\$ 1,49	R\$ 298,00
105	GELÉIA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Sabores que serão aceitos: morango, amora, e banana. Embalagem de 1 kg, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	CATU	80,00	R\$ 47,93	R\$ 3.834,40
106	GOIABADA, 500g - em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionados em embalagens de 500g e	XAVANTE	30,00	R\$ 5,97	R\$ 179,10

6  
↓

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 66/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

	validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional				
107	GRAMPO PARA CABELO - Grampos de luxo nº 05. Embalagem com 100 unidades. Cor preta.	LUPE	15,00	R\$ 8,97	R\$ 134,55
108	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL (LOÇÃO) 200 ML	BABI	50,00	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
109	IOGURTE NATURAL INTEGRAL composto basicamente de Leite, leite em pó integral e fermentos lácteos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não Conter Glúten. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem 200g.	BABI	420,00	R\$ 3,93	R\$ 1.650,60
110	JARRA MEDIDORA DE VIDRO 1 LITRO - resistente a choques térmicos de até T 180°C.	WT	75,00	R\$ 43,49	R\$ 3.261,75
111	Leite condensado, caixa com 200g de 1ª qualidade.	MINEIRO	430,00	R\$ 6,97	R\$ 2.997,10
112	Leite de Coco 200 ml - natural, concentrado, isento de sujidades parasitas e larvas, com aspecto,	COCO	140,00	R\$ 5,57	R\$ 779,80

*Co*  
*f*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

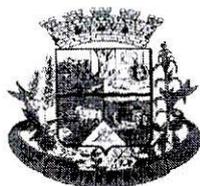
Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	cor cheiro e sabor característicos acondicionados em garrafas de vidro de 200 ml.				
113	LEITE DE SOJA, Leite a base soja, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 900 ML. Deverá ser isento de lactose e enriquecido com vitaminas e rico em cálcio, 100% vegetal, com soja não transgênica. Nos sabores: original e morango. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	LIDER	70,00	R\$ 7,37	R\$ 515,90
114	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com Vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, em pacotes de 400 gramas, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem.	DANK	1.220,00	R\$ 18,93	R\$ 23.094,60
115	LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE (%LACTOSE), Leite em pó integral em lata de 400g. Deverá ser isento de lactose e enriquecido com vitaminas e rico em cálcio, 100% vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	SOY	2.000,00	R\$ 24,34	R\$ 48.680,00

*lg*  
*f*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831.0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

116	LEITE INTEGRAL e SEMI DESNATADO, 1 L - esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	TERRA	6.300,00	R\$ 7,97	R\$ 50.211,00
117	LEITE PASTEURIZADO, 1 L - sem adição de açúcar, com embalagem de filme de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem: 1 litro.	TERRA	650,00	R\$ 7,97	R\$ 5.180,50
118	MACARRÃO DE ARROZ - Macarrão de arroz ou milho, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente,	JOIA	100,00	R\$ 8,85	R\$ 885,00

87



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

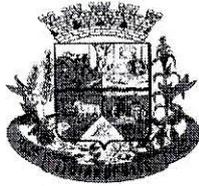
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	pesando 500g.				
119	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	JOIA	250,00	R\$ 6,87	R\$ 1.717,50
120	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	JOIA	330,00	R\$ 7,17	R\$ 2.366,10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

121	MACARRÃO TIPO PICADO FINO, procedência nacional, em pacotes de 500 gr. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	JOIA	200,00	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
122	MAIONESE - Maionese tipo tradicional, embalagem hermeticamente fechada com 500g, prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega. Potes 500g	SUAVIT	90,00	R\$ 8,97	R\$ 807,30
123	Maionese, Sachê 1 Kg Composição : água ,óleo vegetal, ovo pasteurizado,amido modificado,vinagre,açúcar,sal, cloreto de potássio,suco de limão conservador ácido sórbico, estabilizante gama xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA, aroma cálcio dissódico, corante natural páprica natural e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Sem glútem	RUAH	50,00	R\$ 14,93	R\$ 746,50

8

7



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

124	MANTEIGA C/SAL - Características Técnicas: Ingredientes: Gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 500g.	DI CARLO	430,00	R\$ 15,99	R\$ 6.875,70
125	MASSA PARA PASTEL - refrigerada, tamanho pequena, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500g	TALARICO	180,00	R\$ 6,96	R\$ 1.252,80
126	MILHO PARA PIPOCA, 500g embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolor, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.	CATEMAR	280,00	R\$ 6,23	R\$ 1.744,40
127	Milho verde em conseva, em lata de 200g; As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	BONARE	150,00	R\$ 4,47	R\$ 670,50
128	Mistura de Temperos - pct c/ 12 saches	APTI	50,00	R\$ 5,87	R\$ 293,50

6

7



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

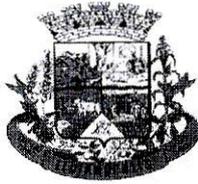
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

129	MISTURA INSTANTANEA EM PÓ, SABOR MORANGO, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 400 g.	APTI	30,00	R\$ 7,94	R\$ 238,20
130	Mistura pronta para bolo diversos sabores	APTI	60,00	R\$ 5,13	R\$ 307,80
131	ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	CONCORD IA	700,00	R\$ 10,90	R\$ 7.630,00
132	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN - sem lactose,	REIVOS	30,00	R\$ 45,31	R\$ 1.359,30

6

1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

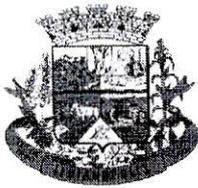
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	<p>sem glúten. Contendo no mínimo 200 gramas.</p> <p>Ingredientes: Açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e Poliricinoleato de Poliglicerila e aroma natural de baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pode ser consumido por intolerantes à lactose, alérgicos à proteína do leite de vaca e celíacos. O produto descrito acima deverá ser entregue em embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Validade Mínima de 45 dias a partir da data da entrega.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA</p>				
133	<p>OVOS DE GALINHA - de primeira qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades e rachaduras.</p>	SANTA LUZIA	400,00	R\$ 9,48	R\$ 3.792,00
134	<p>PALITO DE DENTE CX C/ 100 UND. Palito roliço de madeira comum. Embalagem com 100 unidades.</p>	BILLA	60,00	R\$ 0,98	R\$ 58,80

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

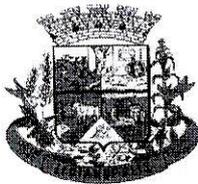
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

135	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE DE 500G, embalados em caixa. Massa macia, bem recheada. Padrão primeira qualidade.	LUCA	1.010,00	R\$ 11,90	R\$ 12.019,00
136	Pão de queijo congelado, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem de 1 kg.	RANCHO	60,00	R\$ 20,48	R\$ 1.228,80
137	PAPEL FILME EM PVC - Filme de PVC, transparente, atóxico, em bobinas com aproximadamente 1000 metros. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	PACK	80,00	R\$ 108,90	R\$ 8.712,00
138	PEGADOR DE MACARRÃO OU SALADA DE INOX MODELO TRADICIONAL.	ELITE	40,00	R\$ 9,00	R\$ 360,00
139	PENTE DE PLÁSTICO TAM. M - Pente profissional em polipropileno, cabo grosso. Cores diversas.	PS	160,00	R\$ 2,90	R\$ 464,00
140	Pilha Tamanho Grande c/ 2 unidades	POWER	36,00	R\$ 4,90	R\$ 176,40
141	PIPOCA DOCE (PACOTE DE 50 GRAMAS) pipoca doce, composta de milho e açúcar;	VANESSA	810,00	R\$ 2,90	R\$ 2.349,00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	isenta de corantes e conservantes, 100% natural;				
142	PIRULITO pct. c/ 100 unidades.: com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.com identificação do produto.	PAKERA	420,00	R\$ 11,49	R\$ 4.825,80
143	POLVILHO AZEDO Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 g, termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de seis meses a contar da data de fabricação), com registro no órgão competente.	MANIVA	75,00	R\$ 8,47	R\$ 635,25
144	POLVILHO DOCE. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 g, termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de seis meses a contar da data de fabricação), com registro no órgão competente.	MANIVA	80,00	R\$ 7,79	R\$ 623,20
145	PORTA TEMPEROS DE PLÁSTICOS - Porta Condimentos de Plástico com 6 Unidades. Volume: 100,0 ml.	PLAS	34,00	R\$ 18,99	R\$ 645,66

8  
/



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 37,0x7,8x9,8 cm				
146	POTE PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO 10 LTS. - Pote plástico organizador multiuso, com material resistente e de polietileno, cores variadas. Capacidade: 10 Litros.	PLAS	105,00	R\$ 22,00	R\$ 2.310,00
147	POTE PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO 3 LTS. - Pote plástico organizador multiuso, com material resistente e de polietileno, cores variadas. Capacidade: 3 Litros.	PLAS	100,00	R\$ 6,90	R\$ 690,00
148	PRATO DE VIDRO - prato de vidro; diâmetro mínimo de (230mm); incolor; sem detalhe.	WT	620,00	R\$ 3,90	R\$ 2.418,00
149	QUIRERA DE MILHO AMARELA ou CANJQUINHA AMARELA, de procedência nacional, em pacotes de 500 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão	SILOT	120,00	R\$ 4,90	R\$ 588,00

*Handwritten signature and mark.*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

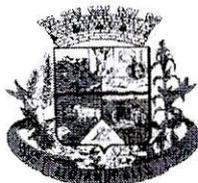
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	competente.				
150	Refresco em pó sabores diversos, pct 450g	PIKO	100,00	R\$ 4,69	R\$ 469,00
151	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural. Embalagem de 2 litros	BEFRICOL	950,00	R\$ 6,34	R\$ 6.023,00
152	RODO DE BORRACHA C/CABO TAMANHO GRANDE 100 CM - Rodo de borracha de mínimo 100cm, com cabo de madeira de 1,25mts.	LOCATELI	450,00	R\$ 13,89	R\$ 6.250,50
153	SAGU TIPO PÉROLA, TIPO 1. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar a data de entrega, pacote de 500g	CATEMAR	75,00	R\$ 7,90	R\$ 592,50
154	SAPOLIO EM PÓ POTE DE 300 GR. - Saponáceo em pó, com detergente, indicado para limpeza de sujeiras mais difíceis. Embalagem plástica resistente, com tampa abre/fecha, contendo 300 gramas. Composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, corante e essência. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados	SANY	40,00	R\$ 2,90	R\$ 116,00

8

↓



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.				
155	SUCO DE UVA INTEGRAL natural, sem açúcar. Bebida não alcoólica, não fermentada, embalagem de vidro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 1,5L.	ZOTONELL	730,00	R\$ 14,90	R\$ 10.877,00
156	TOALHINHAS UMEDECIDAS - Toalhinhas umedecidas, especialmente desenvolvidas para proporcionar uma limpeza perfeita na delicada pele do bebê, Sua formulação apresenta pH fisiológico, VITAMINA E e Extrato de Aveia. Fragrância Suave. Embalagem com 50 unidades.	USE	3.100,00	R\$ 4,80	R\$ 14.880,00

**Valor Total Homologado - R\$ 605.288,93 (seiscentos e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)**

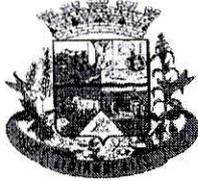
#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – **A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

5.5 – **Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

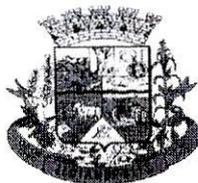
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade

*Es*

*J*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

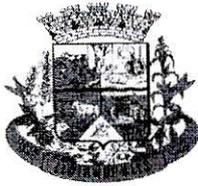
8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **I – Do Fornecedor Registrado:**

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

## II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

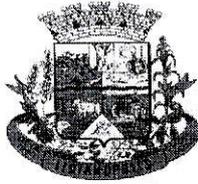
## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

##### 05 SECRETARIA DE SAUDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

##### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

172 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 494

##### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

186 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

187 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

184 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

188 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01303

##### 05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

214 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

##### 05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

219 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

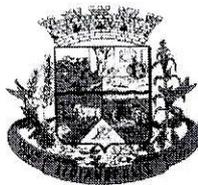
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.304.0015.2070</b>		<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.305.0016.2069</b>		<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>	
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001</b>		<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001.08.122.0004.2072</b>		<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
<b>06.002.08.241.0007.2052</b>		<b>ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>	
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003</b>		<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>06.003.08.243.0009.6002</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>		<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

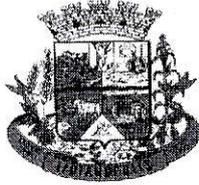
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

<b>06.004.08.244.0008.2078</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
327	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
343	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
342	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	941
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
361	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>07.002.12.364.0018.2126</b>	<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
379	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>07.003.12.392.0022.2108</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	
383	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
397	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	

STUDANTIL  
ATACADO  
IVAIPORA LTDA  
47276317000119

Assinado digitalmente por: STUDANTIL  
ATACADO IVAIPORA LTDA 47276317000119  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=vaipora,  
OU=AC CERTIFICA MNAS v5,  
OU=91075612000140, OU=Presencial,  
OU=Certificado P1 A1, CN=STUDANTIL  
ATACADO IVAIPORA LTDA 47276317000119  
Razão: Eleição e aut: esse documento  
Localização: sua localização de assinatura  
809  
Data: 2022.09.15 03:30:03:50  
Font: PDF Reader - Versão: 11.2.2



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046</b>		<b>ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>	
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>	
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03</b>		<b>SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
<b>03.003</b>		<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>03.003.04.122.0004.2017</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS</b>	
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>	
<b>08.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>08.001.26.122.0004.2049</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>	
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>	

STUDANTIL  
ATACADO  
IVAIPORA  
LTDA:  
47276317000119

Assinado digitalmente por STUDANTIL  
ATACADO IVAIPORA LTDA:  
47276317000119  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=PR, L=Ivaipora,  
OU=AC CERTIFICA MNAS v5,  
OU=31079512000140, OU=Presencial,  
OU=Certificado PU A1, CN=STUDANTIL  
ATACADO IVAIPORA LTDA:  
47276317000119  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
8000  
Data: 2022.09.15 09:00:00-03:00  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

09.001 GABINETE DO  
SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

535 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO  
SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA  
ASSISTENCIA SOCIAL

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934

06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

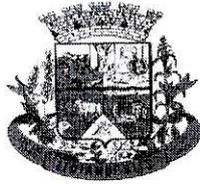
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

STUDENTIL  
ATACADO  
IVAIPORA  
LTDA:  
47276317000119

Assinado digitalmente por: STUDANTIL  
ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119  
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Itaipava,  
OU=ACACI CERTIFICADA MINAS S/S,  
OU=319261200002, OU=Prodeced  
OU=Cartão PJ A1 CN=STUDENTIL  
ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119  
Prazo: Em caso de erro neste documento  
Localização: assinatura do assessor  
2022.09.15 05:59:16-03:00  
Fonte: PDF-Reader Versão 11.2.0



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

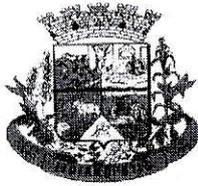
16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

STUDANTIL  
ATACADO  
IVAIPORA  
LTDA:  
47276317000119

Assinado digitalmente por: STUDANTIL  
ATACADO IVAIPORA LTDA  
47276317000119  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,  
L=Ivaipora, OU=AC CERTIFICA MINAS  
vs. OUA31076512000119  
OU=Presencial OU=Certificado PJ A1  
CN=STUDANTIL ATACADO IVAIPORA  
LTDA=47276317000119  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
Assinatura aqui  
Data: 2022.09.15 08:58:09-0300  
Font: PDF Reader Versão: 11.2.2



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula  
800 231

**STUDANTIL  
ATACADO  
IVAIPORA LTDA**  
47276317000119

Assinado digitalmente por: STUDANTIL  
ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119  
DN: c=BR, o=MCP, Brasil, s=PR, l=Ivaipora  
OU=ING CERTIFICA MINAS vs.  
OU=91675512000140, OU=Presencial  
OU=Certificado P J A1, CN=STUDANTIL  
- ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119  
- Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Date: 2022.09.15 08:57:43-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORÁ LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

Assinatura e Matrícula  
200551



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço** para a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifruti, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

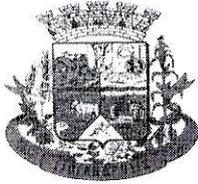
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifruti, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CAPTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Bom Sucesso do Sul – Pr, na Rua Presidio Borbas, nº 720, CEP 85515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48, neste ato representada pelo Sr. André Antônio Sabino, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6.327.184-5, inscrito no CPF sob o nº 003.442.029-09, residente e domiciliado na Rua Elias Scalco, nº 327, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CALDEIRÃO INDUSTRIAL 15 LITROS - Caldeirão de alta qualidade e durabilidade, fabricado em alumínio, com alças laterais de alumínio e reforçadas, acompanhada de tampa.	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	11,00	R\$ 74,77	R\$ 822,47
2	CANECA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 2,5 LITROS - Caneca de alumínio, modelo	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	24,00	R\$ 17,77	R\$ 426,48

ANDRE ANTONIO  
SABINO:  
00344202909

ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909  
C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,  
OU=29180757000198, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE ANTONIO  
SABINO:00344202909  
2022-09-15 18:51:24



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	industrial, de alta qualidade e durabilidade, fabricada em alumínio, com alça lateral reforçada confeccionada em baquelite. Capacidade aproximada: 2,5 litros.				
3	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL DE INÓX 10 LTS. - Escorredor de macarrão de alta qualidade e durabilidade, fabricado em alumínio, com alças laterais de alumínio e reforçadas. Capacidade: 10 litros.	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	9,00	R\$ 77,77	R\$ 699,93

**Valor Total Homologado - R\$ 1.948,88 (hum mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, **02 (dois) anos** a partir da data de entrega.

5.4 – **A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não**

ANDRE ANTONIO SABINO: 00344202909  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
VS, OU=29160757000106, OU=Presencial  
OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE ANTONIO  
SABINO:00344202909  
2022.09.16 16:07:49



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

**perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

**5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

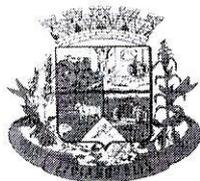
#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da

ANDRE ANTONIO  
SABINO:  
00344202909

ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909  
C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC Soluti Múltipla  
v5, OU=29180757000196, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE ANTONIO  
SABINO:00344202909  
2022-09-15 16:52:08



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

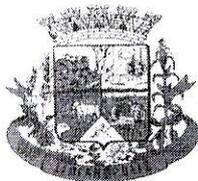
##### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

##### II – Do Órgão Gerenciados:

ANDRE ANTONIO  
SABINO:  
00344202909

ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=29180757000195, OU=Prestador,  
OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE ANTONIO  
SABINO:00344202909  
2022.09.16 16:52:36



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

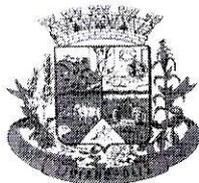
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da

ANDRE ANTONIO  
SABINO:00344202909

ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multijpla v5,  
OU=26180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A1, CN=ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909  
2022-09-15 16:53:45



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

dotação específica, a saber:

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

162 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.**

171 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

172 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 494

**05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA**

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

186 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

187 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

184 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

188 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01303

**05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS**

214 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB**

219 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

220 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

218 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA**

241 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

240 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE**

250 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

249 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

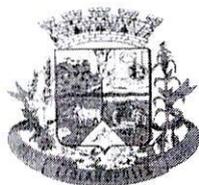
**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ANDRE ANTONIO  
SABINO:  
00344202909

ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909  
C=BR, C=ICP=Brasil, OU=AC SCLUTI Multipla  
v5, OU=29180757000196, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE ANTONIO  
SABINO:00344202909  
2022-09-15 16:54:10



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			
<b>06.002.08.241.0007.2052</b>		<b>ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>	
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>06.003.08.243.0009.6002</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>		<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941

ANDRE ANTONIO  
SABINO:  
00344202909

ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multipla v5,  
OU=29180757000196, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE ANTONIO  
SABINO:00344202909  
2022-09-15 16:54:38



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104

**07.002 ENSINO SUPERIOR**

**07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

**07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

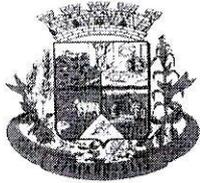
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

**07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107

ANDRE ANTONIO  
SABINO:  
00344202909

ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909  
C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC SOLLTI Múltipla v5,  
OU=29180757000196, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE ANTONIO  
SABINO:00344202909  
2022-09-15 16:54:56



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

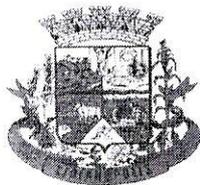
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046</b>		<b>ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>	
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>	
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03</b>		<b>SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
<b>03.003</b>		<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>03.003.04.122.0004.2017</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS</b>	
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>	
<b>08.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>08.001.26.122.0004.2049</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>	
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>	
<b>09.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>09.001.20.122.0004.2051</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>	
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>12</b>		<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	
<b>12.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>12.001.15.122.0004.2060</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>	
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

ANDRE ANTONIO  
SABINO:  
00344202909

ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909  
C=BR, O=JP=Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multiple V: OU=23180757000196  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=ANDRE ANTONIO SABINO:  
00344202909  
2022-09-15 16:55:21



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA**

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934

**06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

ANDRE ANTONIO  
SABINO:  
00344202909

ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUT I  
Múltipla vs, OU=29180757000196,  
OU=Presencial, CN=Certificado PF A1,  
CN=ANDRE ANTONIO SABINO:  
00344202909  
2022-09-15 16:56:17

E

f



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ANDRE ANTONIO**  
**SABINO:**  
00344202909  
**CAPTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909  
C=BR, D=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=29180757000196, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF AT, CN=ANDRE ANTONIO  
SABINO:00344202909  
2022-09-15 18:56:43

Testemunhas:

  
Assinatura e Matrícula  
800 231

  
Assinatura e Matrícula  
200551

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço** para a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutí, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutí, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guarapuava Pr, na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85055-050, inscrita no CNPJ sob o nº 30.877.802/0001-45, neste ato representada pelo Sr.(a) Daniela Maria Strapasson, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 9068372136, inscrito no CPF sob o nº 038.530.869.85, residente e domiciliado na Rua Inácio Karpinski, nº 291, na cidade de Guarapuava, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA. Produto desenvolvido para limpeza de pisos em geral, pedra mineira, ardósia e azulejos. Utilizado também para remoção de cal, argamassa de cimento e cal. Embalagem plástica resistente, contendo 1 litro. Composição: peróxido de	GUARA	360,00	R\$ 6,70	R\$ 2.412,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

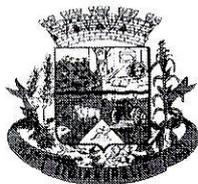
Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	hidrogênio, sequestrantes, tensoativos catiônicos e veículo. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.				
2	BACIA DE PLÁSTICO 19 LTS. Bacia plástica canelada com capacidade de 19 litros, com 16 cm de altura e 50 cm de largura.	RICHIOTO	60,00	R\$ 9,99	R\$ 599,40
3	BACIA DE PLÁSTICO 33 LTS. Bacia plástica canelada com capacidade de 33 litros, com 21 cm de altura e 55 cm de largura.	RICHIOTO	70,00	R\$ 15,99	R\$ 1.119,30
4	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL CAP. 15 LTS. - Caçarola de alta qualidade e durabilidade, fabricada em alumínio, com alça laterais reforçadas, acompanhada de tampa.	SAO JORGE	31,00	R\$ 99,00	R\$ 3.069,00
5	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL CAP. 23 LTS. - Caçarola de alta qualidade e durabilidade, fabricada em alumínio, com alça laterais	SAO JORGE	31,00	R\$ 111,00	R\$ 3.441,00

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

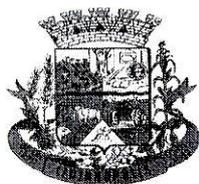
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	reforçadas, acompanhada de tampa.				
6	CESTO DE LIXO COM PEDAL DE POLIETILENO DE 50 LTS - Lixeira capacidade 50 litros em Plástico polipropileno Medidas:71cm (altura) x 44cm (largura) x 37cm (profundidade). Com tampa injetados em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente. Acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo.	ARQ PLAST	76,00	R\$ 79,00	R\$ 6.004,00
7	CESTO FECHADO COM TAMPA DE 100 LTS.Cesto plástico tipo balde com tampa. Capacidade: 100 litros. Medidas: 51cm (diâmetro) x 69cm (altura). Cores variadas.	RICHIOTO	60,00	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
8	CESTO FECHADO COM TAMPA DE 40 LTS.Cesto plástico com tampa tipo balde. Capacidade: 40 litros. Medidas: 37cm (diâmetro) x 46cm (altura). Cores diversas	RICHIOTO	10,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
9	CONCHA DE ALUMÍNIO BATIDO GRANDE - Concha de alumínio fundido, com	SAO JORGE	20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00

66

7



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

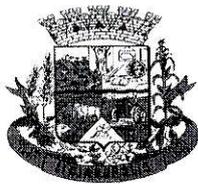
Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

	acabamento altamente durável preservando a higiene e durabilidade do produto, em tamanho 60 cm.				
10	Copo Taça de vidro 200 ml com 6 unidades	VER	25,00	R\$ 28,90	R\$ 722,50
11	CUMBUCA PLÁSTICA INFANTIL - Cumbuca plástica, capacidade de 450ml, produzida em polietileno, atóxico, aditivado contra raios UV, de fácil armazenamento e limpeza, resistente a quedas.	RICHIOTO	550,00	R\$ 3,88	R\$ 2.134,00
12	LATÃO P/LIXO GRANDE C/TAMPA DE 60 LTS. Lixeira redonda com tampa; Material: Plástico Polipropileno; Capacidade: 60 Litros; Diâmetro: 42 cm; Altura: 61 cm.	RICHIOTO	10,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
13	LIXEIRA BASCULANTE 100 LTS. Lixeira basculante, produzido em polipropileno, extremamente resistente, com tampa com sistema de fechamento vai-vem, através de peso, que promove a vedação dos cestos coletores, evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos.	RICHIOTO	42,00	R\$ 77,00	R\$ 3.234,00

6  
K



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

14	LIXEIRA DE PEDAL 60LTS. - Lixeira de Pedal de Plástico Polipropileno. Material: Aço Carbono Pintado e Tampa Plástica. Capacidade: 60 Litros	ARQ PLAST	42,00	R\$ 74,00	R\$ 3.108,00
15	ORGANIZADOR MULTIUSO C/ALÇA E TAMPA 20 LTS. - Produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, com tampa com trava de segurança nas laterais, produto em Polipropileno, com garantia do Fabricante.	RICHIOTO	105,00	R\$ 23,00	R\$ 2.415,00
16	ORGANIZADOR MULTIUSO C/ALÇA TAMPA 50 LT - Produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, com tampa com trava de segurança nas laterais, produto em Polipropileno, com garantia do Fabricante.	RICHIOTO	65,00	R\$ 58,00	R\$ 3.770,00
17	ORGANIZADOR MULTIUSO S/ALÇA E TAMPA 10 LTS. - Produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, com tampa com trava de segurança nas laterais, resistente transparente, produto em Polipropileno, com garantia do fabricante.	RICHIOTO	75,00	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
18	Panela de Alumínio Batido c/ Alça 3 Lts Nº22	SAO JORGE	21,00	R\$ 46,00	R\$ 966,00

EP  
✓



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

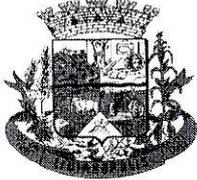
Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

19	Panela de Alumínio Batido c/ Alça 7,8 Lts Nº32	SAO JORGE	21,00	R\$ 78,00	R\$ 1.638,00
20	PANO DE PRATO ATOALHADO 80 X 50 CM	LH	530,00	R\$ 3,96	R\$ 2.098,80
21	PANO DE PRATO DECORADO - Tecido 100 % algodão. Decorado. Tamanho 70cm X 50cm.	LH	420,00	R\$ 3,98	R\$ 1.671,60
22	PANO MULTIUSO - Pano multiuso picotado, rolo de 300 metros, adequado nas normas da vigilância sanitária, picotados a cada 50cm.	MEDIX	330,00	R\$ 83,00	R\$ 27.390,00
23	Papel Higiênico c/ 4unid. Papel Higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulóticas/naturais, exceto aparas de papel, Embalagem com 4 rolos.	TROPICOS	3.020,00	R\$ 1,89	R\$ 5.707,80
24	PAPEL TOALHA - Papel Toalha Multiuso. Super absorvente Contém 2 Rolos. Rolo com 60 toalhas de 22cm X 20cm cada.	TROPICOS	1.340,00	R\$ 2,60	R\$ 3.484,00
25	Papel Toalha Interfolhas com duas dobras, contendo 1.000 Folhas com 20 cm x 21 cm	TROPICOS	2.400,00	R\$ 6,90	R\$ 16.560,00

6  
A

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 66/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

**Valor Total Homologado - R\$ 97.724,40 (noventa e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, **02 (dois) anos** a partir da data de entrega.

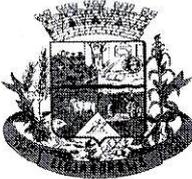
5.4 – **A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

5.5 – **Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta,



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 66/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

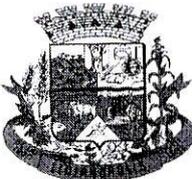
A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaíne Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**05      SECRETARIA DE SAUDE**

**05.001    FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.001.10.122.0004.2024    COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

162      3.3.90.30.00.00    MATERIAL DE CONSUMO      01001

**05.001.10.301.0012.1075    ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.**

171      3.3.90.30.00.00    MATERIAL DE CONSUMO      494

172      3.3.90.32.00.00    MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    494

*E* *f*

	<b>ESTADO DO PARANÁ</b>	Processo Adm: 66/2022
	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</b>	Processo de Compras nº 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

<b>05.001.10.301.0012.2026</b>	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
186	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
187	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
184	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
188	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
<b>05.001.10.301.0012.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS</b>	
214	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.301.0012.2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>	
219	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
220	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.304.0015.2070</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
241	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.305.0016.2069</b>	<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>	
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001.08.122.0004.2072</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>	
257	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
271	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
281	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001

*E* *A*

	<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</b>	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 66/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

**06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**06.002.08.241.0007.2052 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA**

287 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**

290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA**

296 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

297 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

**06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)**

306 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

307 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

305 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940

**06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**

327 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

**06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

343 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

361 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

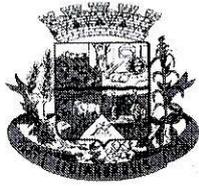
362 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

363 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

**07.002 ENSINO SUPERIOR**

*E*

*A*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

**07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

379 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

383 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

397 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

398 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

399 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

400 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01001

**07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

420 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

422 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

423 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

424 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

425 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01001

**07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

441 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

442 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

443 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

444 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

445 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01001

**07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**

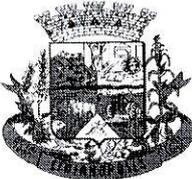
457 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

**07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL**

462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

*Handwritten signature and mark.*

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 66/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS**

69      3.3.90.30.00.00      MATERIAL DE CONSUMO      01001

**08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**08.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.**

488      3.3.90.30.00.00      MATERIAL DE CONSUMO      01001

**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO**

**09.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.**

535      3.3.90.30.00.00      MATERIAL DE CONSUMO      01001

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**

**12.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.**

632      3.3.90.30.00.00      MATERIAL DE CONSUMO      01001

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

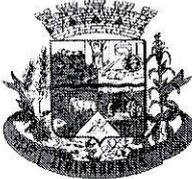
**05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA**

734      3.3.90.30.00.00      MATERIAL DE CONSUMO      3400

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*E*      *V*

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

06.004.08.244.0008.2078	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
773	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1022934
06.004.08.244.0010.2098	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
775	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1022941

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 66/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022



**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:



Assinatura e Matrícula  
800 231

DANIELA  
MARIA  
STRAPASSON:  
03853086985

Assinado de forma  
digital por DANIELA  
MARIA  
STRAPASSON:03853086  
985  
Dados: 2022.09.15  
13:08:42 -03'00'

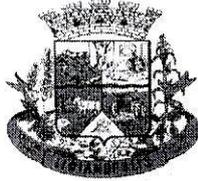
**STRAPASSON E ARAUJO LTDA**  
Representante Legal  
Contratada



Assinatura e Matrícula

200551





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

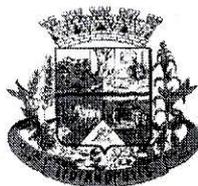
Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Aduino Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço** para a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rio Azul - Pr, na Rua José Pissaia, Sala 2, nº 128, CEP 84560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.362.472/0001-03, neste ato representada pelo Sr.(a) Debora Neuls Miotto, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG 6.970.243-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 065.681.359-84, residente e domiciliado na Rua José Pissaia, nº 128, Centro na cidade de Rio Azul - Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRIDOR DE LATAS - Abridor em aço inox	ORIGINAL LINE ABRIDOR DE LATAS	57,00	R\$ 2,00	R\$ 114,00
2	ABSORVENTE EMBALAGEM C/8 UND. Absorvente com exclusiva Rede de Células Compact Gel, que absorve, distribui e retém o fluxo no gel,	LAOY SOFT ABSORVENTE C/ 8 UN	30,00	R\$ 3,55	R\$ 106,50



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	oferecendo total proteção contra vazamentos, mesmo num absorvente mais fino. Formato anatômico, proporcionando maior conforto. O formato anatômico proporciona maior conforto, enquanto a Cobertura Suave faz você se sentir mais seca, com suavidade, com abas. Embalagem com 08 unidades.				
3	Assadeira de alumínio retangular alta nº04, 47x32cm	AL. P. BRANCO ASSADEIRA ALUMINIO N 4	54,00	R\$ 19,50	R\$ 1.053,00
4	BACIA DE PLÁSTICO 80 LTS. Bacia plástica canelada com capacidade 80 litros  Medidas: 61 cm x 31 cm  Sem opção de escolha de cores	ARQUIPLAST BACIA 80LT	10,00	R\$ 38,20	R\$ 382,00
5	BACIA PLÁSTICA C/15 LTS. - Bacia plástica em cores sortidas, material atóxico, com alças anatômicas que não machuca as mãos. Capacidade: 15 litros.	ARQUIPLAST BACIA 15LT	80,00	R\$ 8,90	R\$ 712,00

*E*  
*7*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

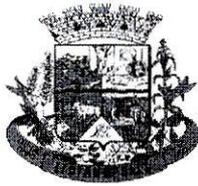
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

6	BANDEJA DE PLÁSTICO SELF SERVICE - Bandejas de plástico, modelo: self service, super resistente, fabricada em material Polipropileno, resistente até 70°C ou em ABS com resistência até 100°C. Medidas externas (C x L x A): 47,5 x 32,7 x 2,3cm sua área útil é de 38,5 x 28,5cm.	JAGUAR BANDEJA PLASTICA 43X31	137,00	R\$ 14,05	R\$ 1.924,85
7	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	ARQUIPLAST CAIXA ORGANIZADORA 30 LT	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
8	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS - em polietileno, Capacidade mínima 24 LITROS, alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas (C x L x A): 53 x 33 x 34 cm. Cor: Vermelha.	UNITERMI CAIXA TERMICA 24 LT	16,00	R\$ 53,00	R\$ 848,00
9	CANECA PLÁSTICA C/ 1 LT. Caneca em polipropileno, graduada, Capacidade 1 litros. Dimensões: Comprimento: 20 cm Altura: 9 cm Largura: 15 cm	JAGUAR CANECA PLASTICA 1 LT	22,00	R\$ 6,00	R\$ 132,00
10	CANECA PLÁSTICA C/2 LT.Caneca em polipropileno, graduada, Capacidade 2 litros.	JAGUAR CANECA PLASTICA 2 LT	14,00	R\$ 9,00	R\$ 126,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	Dimensões: Comprimento: 19 cm Altura: 13 cm Largura: 23 cm				
11	CANECA PLÁSTICA INFANTIL - Caneca plástica, capacidade de 200 ml, material de plástico polietileno grosso de alta durabilidade, atóxico, aditivado contra raios UV, alça lateral para fácil manuseio, resistente a quedas, fácil armazenamento e limpeza.	JAGUAR CANECA PLASTICA INFANTIL 200ML	550,00	R\$ 2,40	R\$ 1.320,00
12	CANUDO DE PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	BOM PACK CANUDO C/ 100UN	100,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
13	CARRETILHA PROFISSIONAL - CORTADOR DE MASSA DE PASTEL ROLDANA	ORIGINAL CARRETILHA CORTADOR DE MASSA	40,00	R\$ 8,00	R\$ 320,00
14	COADOR DE CAFE - PANO	haracem coador cafe pano	550,00	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
15	COLHER DE ARROZ (SERVIR) EM INOX - colher para arroz, em inox, cabo em Inox inteiriço com bojo, 250mm de comprimento, espessura 2,5mm.	original line colher arroz inox	80,00	R\$ 8,30	R\$ 664,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Jusecelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

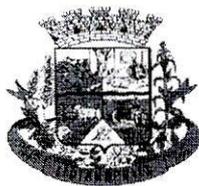
Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

16	COLHER DE SOBREMESA INOX COM CABO AÇO INOXIDAVEL	original line colher sobremesa inox	750,00	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
17	Colher inteira de Inox de mesa embalagem c/6 und.	original line colher mesa inox	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
18	CONCHA DE ALUMÍNIO BATIDO PEQUENA - Concha de alumínio fundido, com acabamento altamente durável preservando a higiene e durabilidade do produto, em tamanho 32 cm.	al. p. branco concha aluminio pequena	28,00	R\$ 9,00	R\$ 252,00
19	COPOS DE CARTÃO DE 250 ml c/100 und. Copo Descartável 250 ml, Para Suco ou Chopp, ABNT, Caixa C/ 30 x 100 unidades	alta copos copo descartavel 250ml	450,00	R\$ 7,10	R\$ 3.195,00
20	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO BATIDO PEQUENA - Escumadeira de alumínio fundido, com acabamento altamente durável preservando a higiene e durabilidade do produto, em tamanho 32 cm.	a.p. branco escumadeira 32cm	32,00	R\$ 8,00	R\$ 256,00
21	Esponja de Lã de Aço . Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de	vega esponja lã de aço c/8un	660,00	R\$ 1,60	R\$ 1.056,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono. Pacote com 08 unidades.				
22	Faca de Aço Carbono nº07 - Cabo em polipropileno	original line faca de aço nº07	42,00	R\$ 9,81	R\$ 412,02
23	FACA DE SERRA DE MESA - faca de mesa lamina e cabo em aço inox 4" - com fio Serrilhado, dimensões: 205 x 19x x 2mm, aproximadamente. Sem soldas. Boa qualidade. SEM PONTA	original faca serra mesa	300,00	R\$ 2,60	R\$ 780,00
24	FORMA PARA PIZZA- confeccionada em alumínio de alto qualidade, para uso profissional em cozinhas industriais. Medidas: DE 30 A 35CM (para pizzas de 8 a 10 pedaços)	a.p.branco forma pizza 30a35cm	46,00	R\$ 21,00	R\$ 966,00
25	FRASCO DE PLÁSTICO C/ VÁLVULA PUMP 500ML P/ ALCOOL EM GEL	senapack frasco c/ valvola 500ml	30,00	R\$ 3,80	R\$ 114,00
26	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24CM - de alumínio com revestimento antiaderente com 24 cm de diâmetro, acabamento externo	a.p. branco frigideira antiaderente 24cm	40,00	R\$ 29,10	R\$ 1.164,00

D NEULS MIOTTO  
TRANSPORTES  
EIRELI:28362472000103

Assinado de forma digital por D  
NEULS MIOTTO TRANSPORTES  
EIRELI:28362472000103  
Dados: 2022.09.14 19:21:08 -03'00'

K E



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

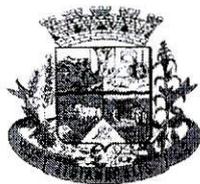
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	satinado e revestimento interno de antiaderente. Cabo de baquelite antitérmico.				
27	Garfo inteiriço em Inox de mesa c/ 6 und.	original line garfo mesa inox	600,00	R\$ 9,43	R\$ 5.658,00
28	GARFOS DESCARTÁVEIS - Talher Plástico de Sobremesa Descartável. Embalagem com 50 unidades. Composição: Plástico Descartável Resistente.	bom pack garfo descartavel	150,00	R\$ 4,10	R\$ 615,00
29	Garrafa Térmica 1,800 ml - Garrafa térmica revestida em aço inox em seu interior e exterior entre suas camadas e fechada a vácuo, com uma boa conservação da temperatura. Capacidade: 1,8 litro.	unitermi garrafa termica 1,800lt	41,00	R\$ 75,00	R\$ 3.075,00
30	PALHA DE AÇO Nº 2 - Palha de aço nº 02. Embalagem de 25g.	vega palha de a?o n2 25gr	370,00	R\$ 1,78	R\$ 658,60
31	Panela Grande de Alumínio Nº30 c/2 alças	a.p.branco panela grande n30 c/2 al?a	13,00	R\$ 60,06	R\$ 780,78
32	PENEIRA EM INOX - Fabricada em aço inoxidável e resistente á corrosão 21 cm com suporte para acomodação	original line peneira inox 21cm	24,00	R\$ 12,80	R\$ 307,20



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	em painelas e travessas, suporta altas e baixas temperaturas, material de inox resistente e flexível.				
33	PENTE FINO P/PIOLHO Pente fino em polipropileno. Cores diversas.	m.l /brisa pente fino/ piolho	70,00	R\$ 1,15	R\$ 80,50
34	PORTA FILTRO DE PLÁSTICO - Para café, resistente	plast brasil porta filtro	33,00	R\$ 3,25	R\$ 107,25
35	Pote plástico 500 ml - Pote plástico, com material resistente e de polietileno, cores variadas. Capacidade: 500 ML c/ tampa.	jaguar pote plastico 500ml	30,00	R\$ 2,30	R\$ 69,00
36	Pote plástico 900 ml - Pote plástico, com material resistente e de polietileno, cores variadas. Capacidade: 900 ML c/ tampa.	jaguar pote plastico 900ml	30,00	R\$ 2,87	R\$ 86,10
37	Pregador de roupa de madeira, pct. c/ 12 unid.	prende bem pregador roupa madeira	600,00	R\$ 1,30	R\$ 780,00
38	RALADOR DE INOX 4 FACES - Ralador 04 faces inox, fácil higienização de lâmina com quatro diferentes opções de corte com dentes em escala maior, para melhor eficácia	original line ralador 4 face	26,00	R\$ 11,70	R\$ 304,20

*(Handwritten signatures)*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	no manuseio.				
39	Sabonete liquido, frasco 500ml	siprolimp sabonete liquido 500ml	380,00	R\$ 3,30	R\$ 1.254,00
40	Saco para Freezer 3 kg - ROLO C/ 100 UNIDADES	bom pack saco freezer c/100 un	50,00	R\$ 6,99	R\$ 349,50
41	TOALHA DE BANHO - Toalha de banho em tecido de algodão e cores variadas, medindo 70cm x 1,20m.	groh/treviso toalha banho 70x1,20	335,00	R\$ 14,00	R\$ 4.690,00
42	TOALHA DE ROSTO - Toalha de rosto em tecido de algodão e cores variadas, MEDINDO 45 X 70 CM	groh/capri toalha rosto 45x70	370,00	R\$ 5,10	R\$ 1.887,00
43	TRITURADOR MANUAL DE ALHO E CEBOLA - Processador de alimentos Manual, Capaz de triturar, misturar, cortar, fatiar, ralar, processar, espremer, pulsar e moer alimentos duros, macios ou líquidos. capacidade de no mínimo 500 ml, 10cm de altura e 12,5cm de largura.	original line triturator alho e cebola	40,00	R\$ 24,00	R\$ 960,00

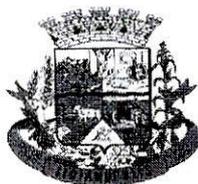
Valor Total Homologado - R\$ 41.194,50 (quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

D NEULS MIOTTO  
TRANSPORTES  
EIRELI:28362472000103

Assinado de forma digital por D  
NEULS MIOTTO TRANSPORTES  
EIRELI:28362472000103  
Dados: 2022.09.14 19:21:45  
+03'00"



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, **02 (dois) anos** a partir da data de entrega.

5.4 – **A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

5.5 – **Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

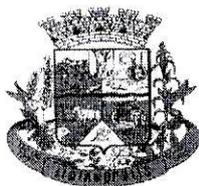
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

D NEULS MIOTTO  
TRANSPORTES  
CNPJ: 28362472000103

Assinado digitalmente por D  
NEULS MIOTTO TRANSPORTES  
CNPJ: 28362472000103  
Data: 2022.09.14 19:21:57  
-3330



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Jusecelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 66/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaíne Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

✓

6



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

#### 05 SECRETARIA DE SAUDE

#### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

#### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

172 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 494

#### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

186 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

187 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

184 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

188 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01303

E

A



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

<b>05.001.10.301.0012.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS</b>	
214	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.301.0012.2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>	
219	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
220	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.304.0015.2070</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
241	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.305.0016.2069</b>	<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>	
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001.08.122.0004.2072</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>	
257	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
271	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
281	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
<b>06.002.08.241.0007.2052</b>	<b>ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>	
287	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003</b>	<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>06.003.08.243.0009.6002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>	
290	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

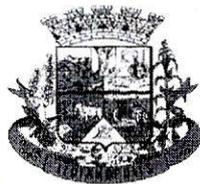
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

<b>06.004.08.243.0009.6005</b>	<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
296	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
327	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
343	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
342	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	941
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
361	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>07.002.12.364.0018.2126</b>	<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
379	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>07.003.12.392.0022.2108</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	
383	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
397	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>			
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

**03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS**

69 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**08.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.**

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>		
09.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
09.001.20.122.0004.2051	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>		
12.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
12.001.15.122.0004.2060	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>		
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
05.001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
05.001.10.301.0012.2026	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA</b>		
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
06.004	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
06.004.08.244.0008.2078	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
06.004.08.244.0010.2098	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>		
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

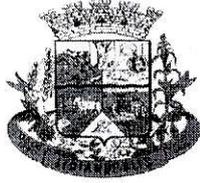
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

D NEULS MIOTTO Assinado de forma digital por D  
NEULS MIOTTO TRANSPORTES  
CIRELI:28362472000103  
Dados: 2022.09.14 19:24:00-03'00'  
**D NEULS MIOTTO TRANSPORTES**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

  
Assinatura e Matrícula  
800231

  
Assinatura e Matrícula  
200551

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 66/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 66/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço** para a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifruti, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifruti, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Blumenau Santa Catarina, na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 1356, Sala 01, Itoupava Norte, CEP 89.053.001, inscrita no CNPJ sob o nº 36.657.293/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Luiz Tech, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4771101, inscrito no CPF sob o nº 008.371.259-36, residente e domiciliado na Rua Pedro Krause, nº 216, na cidade de Itoupava norte – Blumenau Santa Catarina, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pilha palito AAA alcalina, pct c/ 2 unid.	Huayunok AAA	190,00	R\$ 1,50	R\$ 285,00

Valor Total Homologado - R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – **A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

5.5 – **Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

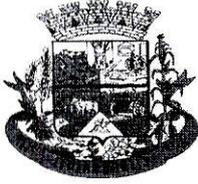
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

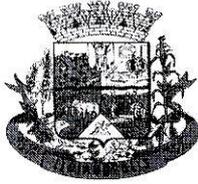
8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

#### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

↓      E



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

#### 05      SECRETARIA DE SAUDE

#### 05.001    FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 05.001.10.122.0004.2024    COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162      3.3.90.30.00.00    MATERIAL DE CONSUMO      01001

#### 05.001.10.301.0012.1075    ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171      3.3.90.30.00.00    MATERIAL DE CONSUMO      494

172      3.3.90.32.00.00    MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA      494

#### 05.001.10.301.0012.2026    SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185      3.3.90.30.00.00    MATERIAL DE CONSUMO      01001

186      3.3.90.30.00.00    MATERIAL DE CONSUMO      01303

187      3.3.90.30.00.00    MATERIAL DE CONSUMO      1494

184      3.3.90.30.00.00    MATERIAL DE CONSUMO      494

188      3.3.90.32.00.00    MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA      01303

#### 05.001.10.301.0012.2088    MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

214      3.3.90.30.00.00    MATERIAL DE CONSUMO      494

#### 05.001.10.301.0012.2089    MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

*E*      *f*      *E*

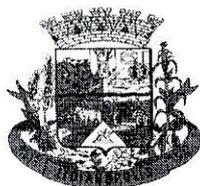


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.304.0015.2070</b>		<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.305.0016.2069</b>		<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>	
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001</b>		<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001.08.122.0004.2072</b>		<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
<b>06.002.08.241.0007.2052</b>		<b>ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>	
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003</b>		<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>06.003.08.243.0009.6002</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>		<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

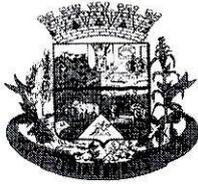
Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002</b>		<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>07.002.12.364.0018.2126</b>		<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.003</b>		<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>07.003.12.392.0022.2108</b>		<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

E



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

**07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

**07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

**07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**

457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
-----	-----------------	---------------------	-------

**07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL**

462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS**

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
----	-----------------	---------------------	-------

**08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**08.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.**

488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO**

*E . f.*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

**09.001 GABINETE DO  
SECRETARIO**

**09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE E PESCA E TURISMO.**

535 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**

**12.001 GABINETE DO  
SECRETARIO**

**12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.**

632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA**

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA  
ASSISTENCIA SOCIAL**

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934

**06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

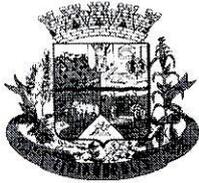
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de

*E A*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarandô-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**AGM BIDDING  
COMERCIAL**  
LTDA:36657293000  
121

Assinado digitalmente por AGM BIDDING COMERCIAL  
LTDA 36657293000121  
ND: C=BR, S=SC, L=Blumenau, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB, OU=10671061000194, OU=PRESENCIAL, CN=AGM BIDDING COMERCIAL LTDA,36657293000121  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2022.09.16 11:07:05 -03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

**AGM BIDDING COMERCIAL LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula  
800231

Assinatura e Matrícula  
200554



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
039/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 039/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluídos de freio e aditivo para radiadores visando a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando **Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluídos de freio e aditivo para radiadores visando a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim Alegre, na Av. Matos Leão, nº 785, CEP 86860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.463.727/0001-54, neste ato representada sob procuração pelo Sr. **Renan Nunes André**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.152.090-0, inscrito no CPF sob o nº 057.115.209-03, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FLUÍDO PARA FREIO, DOT 4 ABNT NBR 9292 TIPO 4 SAE J 1703, FMVS Nº 116, ISSO 4925. 500 ML	Radnaq	120,00	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
2	FLUÍDO PARA FREIO, DOT 5 ABNT NBR 9292 TIPO 5 SAE J 1703, FMVS Nº 116, ISSO 4925. 500 ML	Radnaq	50,00	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
3	FLUÍDO PARA RADIADOR ECOLOGICO CONCENTRADO, FUNÇÃO ANTICORROSÃO,	Radnaq	100,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

*E*

*AS*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

	ANTICONGELANTE. 1 LITRO				
4	FLUÍDO PARA RADIADOR CONCENTRADO  50/50, PARA VEICULOS DIESEL  MEDIA/PESADA FUNÇÃO ANTICORROSÃO,  ANTICONGELANTE. BALDE 20 LITROS.	Lubrax	50,00	R\$ 706,00	R\$ 35.300,00
5	GRAXA LUBRIFICANTE NLGI 2 PARA ROLAMENTO E MANCAL INDUSTRIAL ALTA TEMPERATURA. BD 20 KG	Incol	12,00	R\$ 744,00	R\$ 8.928,00
6	GRAXA LUBRIFICANTE NLGI 2 PARA  ROLAMENTO E MANCAL INDUSTRIAL ALTA  TEMPERATURA. BD 170 KG	Incol	2,00	R\$ 6.219,00	R\$ 12.438,00
7	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO A SUFIXO A QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES MB DBL- 6623,10 ATF DEXRON II. BD 20 LITROS	Lubrax	20,00	R\$ 773,00	R\$ 15.460,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA NO MÍNIMO DIESEL, GASOLINA, ETANOL,	Lubrax	550,00	R\$ 51,90	R\$ 28.545,00

*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
039/2022

	FLEX 1 LITRO				
9	ÓLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASIFICAÇÕES API GL-5 E MIL-L-2105D SAE 90. 1 LITRO	Lubrax	50,00	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASIFICAÇÕES API GL-5 E MIL-L-2105D SAE 90. BD 20 LITROS	Lubrax	25,00	R\$ 719,00	R\$ 17.975,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L-2105D SAE 140. BD 20 LITROS	Lubrax	25,00	R\$ 726,00	R\$ 18.150,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLSSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L-2105D SE 140. 1 LITRO	Lubrax	48,00	R\$ 43,90	R\$ 2.107,20



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telefone: 043 3473-1238

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A 2 TEMPOS GASOLINA REFRIGERADOS A AR, API TC SAE 30. 500 ML	Lubrax	100,00	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL VISCOSO PARA APLICAÇÕES MULTIPLAS EM TRATORES, ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3 API GL-4 CAT TO-2 FORD M2C-86 B 20W30. BD 20 LITROS	Lubrax	80,00	R\$ 759,00	R\$ 60.720,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO  HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA  DBL-6623 ATF DEXRON II. 1 LITRO	Lubrax	48,00	R\$ 47,00	R\$ 2.256,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DE MOTOCICLETAS 4 TEMPOS SAE 20W50 API SF. 1 LITRO	Lubrax	24,00	R\$ 28,50	R\$ 684,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SN MULTIVISCOSO SEMI SINTÉTICO. 1 LITRO	Lubrax	400,00	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CI-4. 1 LITRO	Lubrax	150,00	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTORES A	Lubrax	100,00	R\$ 535,00	R\$ 53.500,00

6

10



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

	DIESEL API CI-4. BD 20 LITROS				
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 PARA TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E SISTEMAS DE FREIOS ÚMIDOS ATENDEM ESPECIFICAÇÃO CAT, FORD, MB, CT/30/TO30. BD 20 LITROS	Lubrax	30,00	R\$ 815,00	R\$ 24.450,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 68 PARA TRANSMISSÕES AUTOMATICAS, ESPECIFICAÇÃO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP E M-2950-S. BD 20 LITROS	Petronas	120,00	R\$ 499,00	R\$ 59.880,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE TAC-3 10W, PARA SISTEMAS HIDRAULICOS E CONVERSORES DE TORQUE. BD 20 LITROS	Lubrax	25,00	R\$ 657,00	R\$ 16.425,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE VISCOSIDADE SAE 10W30, PARA TRANSMISSÃO, HIDRAULICO E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NH/ESN-M2C-86 B BD 20 LT.	Petronas	15,00	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W-140 PARA SISTEMAS HIDRAULICOS. GALÃO 20 LTS	Lubrax	10,00	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00

**Valor Total Homologado - R\$ 403.678,20 (quatrocentos e três mil seiscientos e setenta e oito reais e vinte centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

*E* *S* *f*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA E QUALIDADE DO PRODUTO

5.1 – A entrega será de forma **PARCELADA**, no **prazo de máximo de até 15(quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

5.2 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados, sendo, portanto, de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecidas as descrições do **Anexo I**.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.4 – Caso a (s) peça (s) ou serviço (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do equipamento, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
039/2022

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022** que deu origem ao presente instrumento;

## II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaire Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

### 02 GABINETE DO PREFEITO

#### 02.001 CHEFIA A GABINETE

##### 02.001.04.122.0004.2003 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

16 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

### 03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### 03.001 GABINETE DO SECRETARIO

##### 03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

#### 03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

##### 03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

#### 03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

##### 03.003.04.122.0004.2013 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

51 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

##### 03.003.04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

57 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

#### 03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

##### 03.005.04.121.0003.2011 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

92 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

#### 03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### 03.006.23.691.0004.2067 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE

112 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

### 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 04.001 GABINETE DO SECRETARIO

##### 04.001.04.123.0005.2020 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

121 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

#### 04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

##### 04.002.04.123.0005.2021 SERVIÇOS DA TESOUREARIA

127 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

#### 04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

##### 04.003.04.122.0004.2022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS

138 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

#### 04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

##### 04.004.04.123.0005.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

150 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

### 05 SECRETARIA DE SAUDE

#### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

##### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

730 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31019

##### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

186 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

736	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3494
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
183	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
<b>05.001.10.301.0012.2087</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05.001.10.304.0015.2070</b>		<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
<b>05.001.10.305.0016.2069</b>		<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>	
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001</b>		<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001.08.122.0004.2072</b>		<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>		<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002</b>		<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>07.002.12.364.0018.2126</b>		<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
<b>07.004.12.365.0019.2044</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

*(Handwritten signatures and initials)*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
<b>07.004.12.782.0023.2038</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1013
471	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043
472	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
473	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
474	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
745	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31114
744	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31119
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>	
<b>08.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>08.001.26.122.0004.2049</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>	
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08.002</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS</b>	
<b>08.002.26.453.0027.2128</b>		<b>TRANSPORTE MUNICIPAL</b>	
503	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08.002.26.782.0027.2050</b>		<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL</b>	
510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
511	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
<b>08.002.26.782.0027.2109</b>		<b>DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS</b>	
521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>	
<b>09.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>09.001.20.122.0004.2051</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>	
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.002</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</b>	
<b>09.002.27.695.0022.2121</b>		<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL</b>	
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.003</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO</b>	
<b>09.003.20.608.0030.2068</b>		<b>INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA</b>	
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.003.20.608.0031.2053</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA</b>	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.003.20.608.0031.2054</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS</b>	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.004</b>		<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>09.004.18.541.0011.2135</b>		<b>ATIVIDADES DE RECICLAGEM</b>	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.004.18.541.0029.2065</b>		<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>10</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>10.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>10.001.27.122.0026.2056</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.</b>	
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>10.002</b>		<b>DEPARTAMENTOS DE ESPORTES</b>	

*CP*      *MG*      *J*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

10.002.27.812.0026.2057		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>11</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>11.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
11.001.15.122.0004.2058		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>12</b>		<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	
<b>12.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
12.001.15.122.0004.2060		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>12.002</b>		<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>	
12.002.15.452.0025.2061		DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
647	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511
<b>13</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS</b>	
<b>13.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
13.001.04.122.0004.2117		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.	
678	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>13.002</b>		<b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>	
13.002.04.122.0004.2012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
684	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>13.003</b>		<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>	
13.003.04.122.0004.2105		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
691	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.2106		MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
695	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>14</b>		<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>14.001</b>		<b>PROCURADOR GERAL</b>	
14.001.02.062.0002.2113		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
701	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

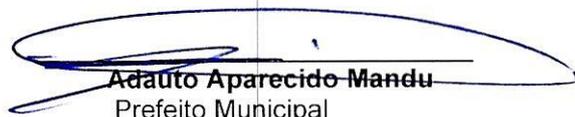
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

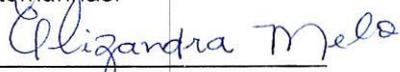
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
039/2022

Lidianópolis-PR, 14 de setembro de 2022.

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICAÇÃO**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

  
Assinatura e Matrícula  
800231

  
Assinatura e Matrícula  
200551



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 065/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 065/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº039/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluídos de freio e aditivo para radiadores visando a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando **Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluídos de freio e aditivo para radiadores visando a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Adrianópolis, na Rua Rodovia Governador José Richa - BR 476 Km 29, nº S/N, CEP 83.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.105.473/0001-30, neste ato representada pelo Sr.(a) Elizabeth Machado de Lima, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG 8.453.568-0, inscrito no CPF sob o nº 032.349.819-14, residente e domiciliado na Rua Rodovia Governador José Richa - BR 476, nº S/N, na cidade de Adrianópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADITIVO ARLA 32 GL 20 LITROS	RADAN	100,00	R\$ 98,90	R\$ 9.890,00

**Valor Total Homologado - R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

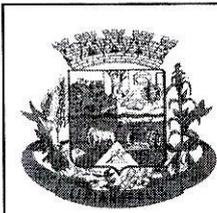
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

3.1 - Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022  
Processo de Compras nº 065/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA E QUALIDADE DO PRODUTO

5.1 – A entrega será de forma **PARCELADA**, no **prazo de máximo de até 15(quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

5.2 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados, sendo, portanto, de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecidas as descrições do **Anexo I**.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.4 – Caso a (s) peça (s) ou serviço (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do equipamento, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

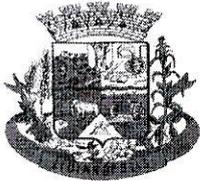
6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022  
Processo de Compras nº 065/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – Do Fornecedor Registrado:

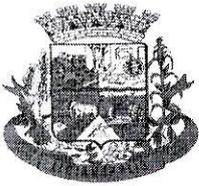
- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022** que deu origem ao presente instrumento;

##### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

*Ep*

*f*

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 065/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 065/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

##### 02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

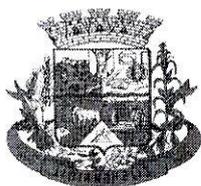
02.001.04.122.0004.2003 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

16 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

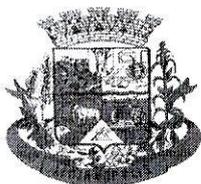
Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
039/2022

<b>03.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>03.001.04.122.0004.2006</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.</b>		
28	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS</b>		
<b>03.002.04.122.0004.2008</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>03.003.04.122.0004.2013</b>	<b>SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.</b>		
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03.003.04.122.0004.2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL</b>		
57	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03.005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>03.005.04.121.0003.2011</b>	<b>PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO</b>		
92	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03.006</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
<b>03.006.23.691.0004.2067</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE</b>		
112	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>04.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>04.001.04.123.0005.2020</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.</b>		
121	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>04.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</b>		
<b>04.002.04.123.0005.2021</b>	<b>SERVIÇOS DA TESOUREARIA</b>		
127	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>04.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		
<b>04.003.04.122.0004.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS</b>		
138	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>04.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>04.004.04.123.0005.2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>		
150	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>05.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.001.10.122.0004.2024</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05.001.10.301.0012.1075</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.</b>		
730	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31019
<b>05.001.10.301.0012.2026</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA</b>		
185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
736	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3494
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
183	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
<b>05.001.10.301.0012.2087</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>		
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05.001.10.304.0015.2070</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
<b>05.001.10.305.0016.2069</b>	<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE</b>		
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303

E

f



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

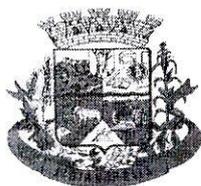
Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
039/2022

740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>06.001</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>06.001.08.122.0004.2072</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>		
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>	<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>		
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>		
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>		
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>		
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>07.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>		
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>		
<b>07.002.12.364.0018.2126</b>	<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>		
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
<b>07.004.12.365.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>		
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
<b>07.004.12.782.0023.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1013
471	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043
472	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
473	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104

E

f



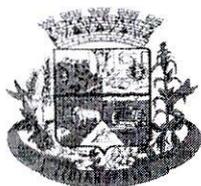
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022  
Processo de Compras nº 065/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

474	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
745	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31114
744	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31119
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>		
<b>08.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>08.001.26.122.0004.2049</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>		
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS</b>		
<b>08.002.26.453.0027.2128</b>	<b>TRANSPORTE MUNICIPAL</b>		
503	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08.002.26.782.0027.2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL</b>		
510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
511	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
<b>08.002.26.782.0027.2109</b>	<b>DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS</b>		
521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>		
<b>09.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>09.001.20.122.0004.2051</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</b>		
<b>09.002.27.695.0022.2121</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL</b>		
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO</b>		
<b>09.003.20.608.0030.2068</b>	<b>INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA - PROMIFRUCA</b>		
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.003.20.608.0031.2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA</b>		
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.003.20.608.0031.2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS</b>		
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>09.004.18.541.0011.2135</b>	<b>ATIVIDADES DE RECICLAGEM</b>		
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.004.18.541.0029.2065</b>	<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>		
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
<b>10.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>10.001.27.122.0026.2056</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.</b>		
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>10.002</b>	<b>DEPARTAMENTOS DE ESPORTES</b>		
<b>10.002.27.812.0026.2057</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR</b>		
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
<b>11.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>11.001.15.122.0004.2058</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.</b>		
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>		

6

7



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022  
Processo de Compras nº 065/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
039/2022

<b>12.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>12.001.15.122.0004.2060</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>		
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>12.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>		
<b>12.002.15.452.0025.2061</b>	<b>DIVISAO DELIMPEZA PUBLICA</b>		
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
647	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS</b>		
<b>13.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>13.001.04.122.0004.2117</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.</b>		
678	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>13.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>		
<b>13.002.04.122.0004.2012</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>		
684	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>13.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>		
<b>13.003.04.122.0004.2105</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS</b>		
691	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>13.003.04.122.0004.2106</b>	<b>MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS</b>		
695	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>14</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>14.001</b>	<b>PROCURADOR GERAL</b>		
<b>14.001.02.062.0002.2113</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
701	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

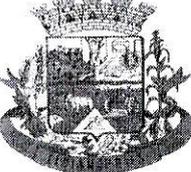
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 065/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 065/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

15.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

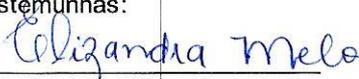
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 14 de setembro de 2022.

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

  
Assinatura e Matrícula  
800231



**RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

  
Assinatura e Matrícula  
200551

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 065/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 065 2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº039 /2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluídos de freio e aditivo para radiadores visando a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando **Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluídos de freio e aditivo para radiadores visando a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Paçandu – Pr, na Rua Av. Silvio Alves, nº 1454, Jardim Pioneiro CEP 87140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.600.176/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.131.710-2, inscrito no CPF sob o nº 068.796.549-75, residente e domiciliado na Rua Pioneira Luiza Davoglio Betolato , nº 92B, JD Monte Rei, na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESINGRIPANTE SPLAY ANTICORROSIVO 300 ML	ETANIZ	100,00	R\$ 7,20	R\$ 720,00
2	ESTOPA DE PANO FARDO COM 10 KG	MASTER	20,00	R\$ 81,25	R\$ 1.625,00

**Valor Total Homologado - R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)**

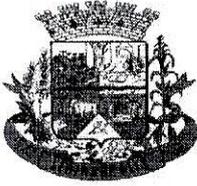
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

3.1 - Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

*E* *f*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
039/2022

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA E QUALIDADE DO PRODUTO

5.1 – A entrega será de forma **PARCELADA**, no prazo de máximo de até **15(quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

5.2 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados, sendo, portanto, de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecidas as descrições do **Anexo I**.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.4 – Caso a (s) peça (s) ou serviço (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do equipamento, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

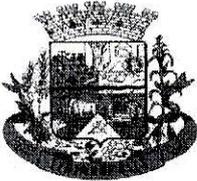
6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

8 4



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022  
Processo de Compras nº 065/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

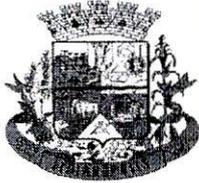
### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos a omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022** que deu origem ao presente instrumento;

#### II – Do Órgão Gerenciados:

*EL*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022  
Processo de Compras nº 065.2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
039/2022

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

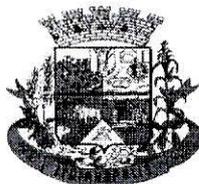
02      GABINETE DO PREFEITO

02.001      CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2003

SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Eo f



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

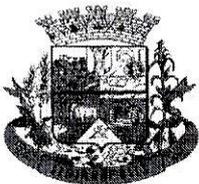
Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

16	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03</b>	<b>SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
<b>03.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
03.001.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.		
28	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS</b>		
03.002.04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
03.003.04.122.0004.2013	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.2014	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL		
57	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03.005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>		
03.005.04.121.0003.2011	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO		
92	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03.006</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
03.006.23.691.0004.2067	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE		
112	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>04.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
04.001.04.123.0005.2020	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.		
121	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>04.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</b>		
04.002.04.123.0005.2021	SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
127	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>04.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		
04.003.04.122.0004.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS		
138	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>04.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>		
04.004.04.123.0005.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
150	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>05.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
05.001.10.122.0004.2024	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.001.10.301.0012.1075	ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.		
730	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31019
05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA		
185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
736	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3494
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
183	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
05.001.10.301.0012.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.001.10.304.0015.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494

60 4



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

<b>05.001.10.305.0016.2069</b>	<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>	
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001.08.122.0004.2072</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
257	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
271	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
281	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>	<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
296	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>	
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1022934
305	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
327	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
343	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	941
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
361	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>07.002.12.364.0018.2126</b>	<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
379	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
397	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
<b>07.004.12.365.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
420	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
<b>07.004.12.782.0023.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
469	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
470	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1013
471	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1043

60



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
039/2022

472	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
473	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
474	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
745	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31114
744	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31119

**08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**08.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.**

488 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS**

**08.002.26.453.0027.2128 TRANSPORTE MUNICIPAL**

503 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**

510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01504

**08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS**

521 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO**

**09.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.**

535 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**

**09.002.27.695.0022.2121 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL**

546 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**

**09.003.20.608.0030.2068 INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA**

549 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**09.003.20.608.0031.2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA**

553 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**09.003.20.608.0031.2054 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS**

560 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**09.004.18.541.0011.2135 ATIVIDADES DE RECICLAGEM**

577 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**09.004.18.541.0029.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**10 SECRETARIA DE ESPORTES**

**10.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**10.001.27.122.0026.2056 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.**

595 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES**

**10.002.27.812.0026.2057 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR**

601 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**11 SECRETARIA DE OBRAS**

**11.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**11.001.15.122.0004.2058 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.**

610 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

60  
K



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022

## 12 SECRETARIA DE URBANISMO

### 12.001 GABINETE DO SECRETARIO

#### 12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

### 12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

#### 12.002.15.452.0025.2061 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

647 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01511

## 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### 13.001 GABINETE DO SECRETARIO

#### 13.001.04.122.0004.2117 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

678 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

### 13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 13.002.04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

684 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

### 13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### 13.003.04.122.0004.2105 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

691 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

#### 13.003.04.122.0004.2106 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

695 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

## 14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 14.001 PROCURADOR GERAL

#### 14.001.02.062.0002.2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

701 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

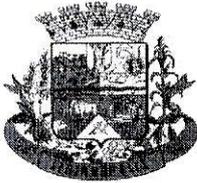
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito

*E* *f*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 065/2022

Processo de Compras nº 065/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
039/2022

de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

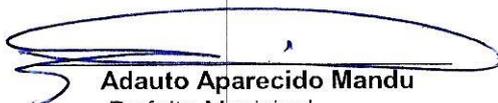
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

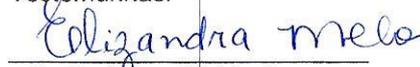
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 14 de setembro de 2022.

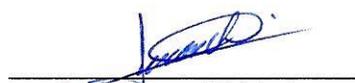
  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

  
Assinatura e Matrícula  
800 231

CASA RT Assinado de forma  
MATERIAIS digital por CASA RT  
PARA MATERIAIS PARA  
CONSTRUCOES CONSTRUCOES  
LTDA:406001760001  
LTDA:40600176000176  
000107 Dados: 2022.09.16  
13:23:14 -03'00'

**CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

  
Assinatura e Matrícula  
200551